



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 20	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 05.00 – Secretaria de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2024 – Promover as ativ. de Apoio a Infância e a Adolescência. Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 29.391,90 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para custeio das ações e atividades da Associação Social e Obra de Misericórdia – Projeto Incluir faz Bem.		
<u>ANULAÇÃO</u>		
Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 29.391,90		

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Individual tem por finalidade transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, recursos financeiros destinados ao custeio das ações e atividades desenvolvidas pela Associação Social e Obra de Misericórdia – Projeto Incluir Faz Bem, entidade que presta relevantes serviços de assistência social voltados à infância no município de Guarabira.

O Projeto Incluir Faz Bem atende gratuitamente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndrome de Down, deficiência física e deficiência visual, oferecendo acolhimento, acompanhamento e atividades fundamentais para o desenvolvimento integral desse público. Atualmente, o projeto disponibiliza aulas de natação terapêutica, bem como acompanhamento especializado com psicopedagogas, fisioterapeutas e psicólogos, garantindo atendimento multidisciplinar e qualificado às crianças e às famílias assistidas.

A Associação Social e Obra de Misericórdia trabalha de forma contínua na promoção da inclusão social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na proteção integral de crianças em situação de vulnerabilidade. Suas ações contribuem para ampliar capacidades, desenvolver autonomia, promover a socialização e assegurar direitos, alinhando-se às diretrizes da política nacional de assistência social e às necessidades reais da população guarabirenses.

Considerando a relevância e o impacto social positivo dessas iniciativas, torna-se imprescindível assegurar condições materiais e estruturais que permitam a continuidade e o aprimoramento do trabalho executado pela instituição. O aporte financeiro proveniente desta Emenda viabilizará o custeio de despesas essenciais ao funcionamento do Projeto, garantindo estabilidade operacional e ampliando a capacidade de atendimento às demandas crescentes. Diante da importância do serviço prestado e da necessidade de fortalecer ações voltadas à inclusão e ao cuidado da infância com deficiência, **justifica-se plenamente a destinação dos recursos ora propostos**. Assim, esta vereadora reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social, com o apoio a entidades que desempenham papel fundamental no desenvolvimento humano e com a construção de uma Guarabira mais justa, solidária e inclusiva.

Assinatura do Autor:

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

PROTOCOLO EM: 29/11/2025 Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: 04/12/2025	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: 05/12/2025
---	---	--

